

Proposta n.º 82/Intervenção Social Sénior/2025

Proposta: Aquisição de cartões de pré-carregamento para o cabaz da Páscoa

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º. 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A Junta de Freguesia tem a gestão da ação social da freguesia de São Vicente;
4. Em conformidade com as competências e atribuições da Junta de Freguesia no âmbito da ação social e do apoio às populações mais vulneráveis, vem a presente expor a necessidade de aquisição de cartões pré-carregados para distribuição de alimentos à população mais necessitada do território da freguesia.

Tendo em conta o atual contexto socioeconómico, que tem agravado as condições de vida de muitas famílias, verifica-se uma crescente procura por auxílio alimentar. A implementação de um sistema de cartões pré-carregados permitirá:

Facilitar o acesso a bens essenciais de forma digna e flexível, permitindo que os beneficiários adquiram os produtos de maior necessidade.

Agilizar a logística de distribuição, reduzindo custos operacionais associados a programas de cabazes ou vales físicos.

Promover a autonomia dos beneficiários, que poderão gerir os recursos de acordo com as suas prioridades familiares.

Este modelo tem sido adotado com sucesso por diversas autarquias, garantindo transparência, eficiência e rastreabilidade dos apoios concedidos. Assim, sugere-se a abertura de um procedimento concursal para a seleção de um fornecedor que assegure:

- Cartões com tecnologia segura e de fácil utilização;
- Parcerias com estabelecimentos comerciais locais, fomentando a economia da freguesia;
- Mecanismos de controlo e monitorização que garantam o uso adequado dos fundos.

Ressalta-se que esta medida está alinhada com as políticas de inclusão social e combate à pobreza, contribuindo para o bem-estar da comunidade. Solicitamos, portanto, a devida tramitação para viabilizar este projeto no âmbito das competências da Junta de Freguesia.

5. A entrega dos cartões terá o prazo máximo de 2 semanas nas seguintes quantidades:
 - 37 cartões no valor de 60,00€ (sessenta euros)
 - 18 cartões no valor de 70,00€ (setenta euros)
 - 8 cartões no valor de 80,00€ (oitenta euros)
 - 5 cartões no valor de 90,00€ (noventa euros)
 - 3 cartões no valor de 100,00€ (cem euros)
 - 1 cartões no valor de 110,00€ (cento e dez euros).
6. Código CPV - Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 30160000-8 (cartões magnéticos), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.
7. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;

8. Tendo em consideração que o preço base da aquisição de cartões de pré-carregamento para o cabaz da Páscoa é de 4.980,00€ (quatro mil novecentos e oitenta euros) IVA incluído, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea B) do n.º 1 do art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
9. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, na rubrica 02.01.15 – prémios, condecorações e ofertas, PPA 03/11.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à aquisição de cartões de pré-carregamento para o cabaz da Páscoa, no valor global de 4.980,00€ (quatro mil novecentos e oitenta euros) IVA incluído 23% à Auchan Retail Portugal, S.A. com sede na Estrada Paço de Arcos, Nº 48-A 2770-129 Paço de Arcos, NIF 502 607 920.

Lisboa, 09 de abril de 2025

o Técnico superior



Gonçalo Miguel Santos



A Presidente da Junta de Freguesia

Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de Aquisição de cartões de pré-carregamento para o cabaz da Páscoa, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 09 de abril de 2025

Gonçalo Miguel Santos

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1002

Ano: 2025

Data Registo: 09-04-2025

Data Documento: 09-04-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

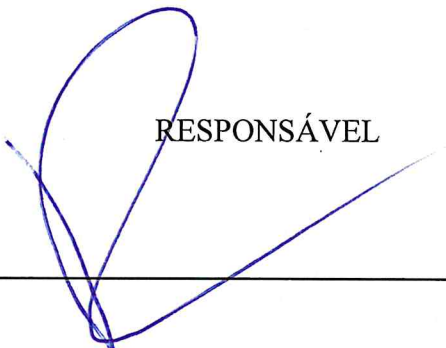
Class. Económica: 0201150000 Prémios, condecorações e ofertas

Projeto e Ação: PPA 03 11

Descrição: AQUIS DE CARTOES DE PRE-PAGAMENTO CABAZ DA PASCOA

1	Orçamento Inicial	42 446,12
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	42 446,12
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	42 446,12
7	Despesa Emergente, que fica cativa	4 980,00
8	Saldo Residual do Projeto	1 020,00
9	Saldo Residual	37 466,12

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1002

Ano: 2025

Data Registo: 10-04-2025

Mês (a): abril

Nº Proposta: 82/ISS

Data Documento: 10-04-2025

Fornecedor: AUCHAN RETAIL PORTUGAL, S.A

NIF: 502607920

Descrição: AQUIS DE CARTOES DE PRE-PAGAMENTO CABAZ DA PASCOA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 516 292,68
2	Compromissos assumidos (c)	153 833,13
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 362 459,55
4	Compromisso n.º 1002 relativo À despesa em análise (d)	4 980,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 357 479,55

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 10-04-2025

Assinatura do Responsável

Informação de Clientes/Fornecedores

Dados de Identificação

Nome
AUCHAN RETAIL PORTUGAL, S.A.

NIF
502607920

Dados do Serviço Finanças

Código
3654

Descrição
OEIRAS

Dados de Atividade

Data Cessação IVA
2024-09-30

Data Cessação IR
2024-09-30

NOVA CONSULTA